



PORTARIA Nº 221, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA E A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE GERENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.768, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 170, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXTENDIDA** a carga horária da servidora pública municipal efetiva **ROSIMARY COSTA SAMPAIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeiro(a) - PSF, matrícula nº **014003**, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com fundamento na Lei Complementar nº 170, de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Fica **DESIGNADA** a servidora **ROSIMARY COSTA SAMPAIO DE SOUZA**, Enfermeiro(a) - PSF, matrícula nº **014003**, para exercer junto à Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.768, de 22 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A servidora ora designada não fará jus à gratificação pelo exercício de função de direção, nos termos do §3º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.768/2025, a qual não integrará sua remuneração para quaisquer efeitos, inclusive previdenciários, rescisórios ou de aposentadoria, conforme §4º do mesmo dispositivo legal, recebendo sim os valores referentes à extensão da carga horária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do efetivo exercício, se necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo, 10 de abril de 2026.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL.